DECISÃO SINGULAR DSG - G.WNB - 7973/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/10146/2018
PROTOCOLO	: 1929953
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO (A)	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: Cons. **IRAN COELHO DAS NEVES**

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - REMESSA TEMPESTIVA – PROVENTOS PROPORCIONAIS – LEGALIDADE E REGULARIDADE – REGISTRO.

Vistos, etc.

A matéria dos autos trata da apreciação da legalidade, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria por invalidez ao servidor **Dílson Antônio Morais da Fonseca**, inscrito no CPF sob o n° 506.653.751-15, matricula n.º 75123021, titular do cargo efetivo de professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação/MS.

Os documentos presentes nos autos foram examinados pela Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Gestão Previdenciária (DFAPGP) e pelo Procurador do Ministério Público de Contas (MPC). Ambos concluíram pelo **registro** do ato de concessão de aposentadoria em apreço, conforme se observa na **Análise ANA DFAPGP – 3355/2019** (fls.44-45) e no **Parecer – 4ª PRC – nº 10047/2019** (fls.46).

É o relatório.

Inicialmente, esclarece-se que foram observadas as disposições regimentais, descritas no art. 112, parágrafo único, II, do RITC/MS, razão pela qual,

passa-se à análise do mérito, que recai sobre o exame e o julgamento da matéria relativa à legalidade do ato de pessoal, nos termos do artigo 21, III c/c 34, II, da Lei complementar nº 160/2012 c/c art. 10, I, do RITC/MS.

Após verificar que o benefício previdenciário, fixado na sua integralidade, se deu de acordo com a legislação aplicável à matéria, com amparado nos termos do art. 35, § 5º,§ 6º, c/c art. 77, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, e art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012, **Decido:**

I - REGISTRO da aposentadoria por invalidez, concedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul ao servidor **Dílson Antônio Morais da Fonseca,** inscrito no CPF sob o n° 506.653.751-15 e matricula n.º 75123021, titular do cargo efetivo de professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação/MS, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 1.264/2018, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.718 em 13 de agosto de 2018, com fundamento nas regras dos arts. 21, III, e 34, I, da Lei Complementar n° 160/2012, c/c art. 10, I, do RITC/MS;

II – REMESSA dos autos ao Cartório para publicação e demais encaminhamentos, consoante disposição do art. 174, § 2º e § 3º, II, "a", do RITC/MS.

É a decisão.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2019.

WALDIR NEVES BARBOSA
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA